



LEI Nº. 935, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 297.003,10 (duzentos e noventa e sete mil, três reais e dez), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(373) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136.01.0014 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
(672) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.145.01.0014 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 163.348,61
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035.01.0014 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.029,13
(350) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039.01.0014 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 4.720,62
(351) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 8.313,33
(364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043.01.0014 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.681,06
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051.01.0042 Material de Consumo	R\$ 21.910,35

Total da Suplementação R\$ 297.003,10

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de agosto de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI 935/2018.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
1.0014	266.779,42	0,00	266.779,42	0,00	266.779,42
1.0042	111.748,45	0,00	111.748,45	150,00	111.598,45

Campos de Júlio, 7 de agosto de 2018.



JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT